



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**

**Representação nº 26/25
(Processo nº 25/25)**

PARECER DO CONSELHO

O Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, em Reunião Extraordinária realizada nesta data, **APROVOU**, por 9 (nove) votos favoráveis e 4 (quatro) contrários, o Parecer do Deputado Ricardo Maia – MDB/BA, Relator do Processo nº 25/2025, referente à Representação nº 26/2025, da Mesa, em desfavor do Deputado Marcos Pollon – PL/MS, por meio do qual recomendou a suspensão do mandato do representado por 60 (sessenta) dias, nos termos dos artigos 53 e 55, II, da Constituição Federal, e dos arts. 3º, IV e VII, 5º, X, 10, III, e 14, § 1º, do Código de Ética e Decoro Parlamentar.

Estiveram presentes os senhores Deputados: AJ Albuquerque, Albuquerque, Castro Neto, Cabo Gilberto Silva, Delegado Marcelo Freitas, Fabio Schiochet, Fausto Jr. Gustinho Ribeiro, Josenildo, Luciano Amaral, Nely Aquino Ricardo Maia, Chico Alencar, Delegado Paulo Bilynskyj, Reimont, Ricardo Ayres, Rodrigo da Zaeli, Sargento Gonçalves e Welter – membros do Conselho de Ética; e Marcos Pollon, não membro.

Participaram da votação do Parecer os Senhores Deputados:

Favoráveis (9): Welter, Reimont, Ricardo Maia, AJ Albuquerque, Luciano Amaral, Albuquerque, Gustinho Ribeiro, Josenildo e Chico Alencar.

Contrários (4): Cabo Gilberto Silva, Rodrigo da Zaeli, Delegado Paulo Bilynskyj e Sargento Gonçalves.

De acordo com o art. 4º, § 2º, do Regulamento do Conselho de Ética, “o Presidente do Conselho só toma parte da votação para desempatar-la”.

Sala de Reuniões, em 9 de junho de 2026.

Deputado **FABIO SCHIOCHET**
Presidente do Conselho de Ética

Deputado **RICARDO MAIA**
Relator do Parecer